



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ULTRAMATER – ULTRA SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL E
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTROLADORES DE
TRÁFEGO AÉREO – ABCTA, PARA A CONCESSÃO DE
DESCONTOS.**

A **ULTRAMATER – Ultra-sonografias e Medicina Fetal, CGC 02.563.943/0001-58**, com sede na SHLS 716 Centro Clinico Sul, Conjunto L, Torre I – Sala T-116, piso da praça, Brasília-DF, neste ato representada pela **Dra. LUCIANA PINTO MORAES, CRM 8759 TEGO: 0368/1998**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO AÉREO – ABCTA**, com sede no Setor de Rádio e TV Norte, Ed. Brasília Rádio Center, Sala 1076, inscrita no CNPJ sob nº 04.599.535/0001-81, neste ato representada por seu **Diretor Social, Sr. Jorge Afonso Pinheiro dos Santos**, identidade 360.191 COMAER, CPF 045.377.898-40, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **Associação**.

Cláusula Primeira – DO OBJETO e BENEFICIÁRIOS

O presente Convênio tem como objetivo regulamentar a concessão de desconto especial na realização de exames ecográficos: área ginecológica, obstétrica, clínica médica e procedimentos invasivos e de medicina fetal, para as pessoas físicas vinculadas diretamente à **Associação**, na condição de servidores militares e servidores civis, tanto em atividade, quanto na inatividade, cônjuge e seus dependentes, empregados/servidores, lotados no Distrito Federal.

Cláusula Segunda – DOS BENEFÍCIOS

Durante a vigência deste **Convênio**, a **ULTRAMATER**, compromete-se a conceder aos beneficiários o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos exames, referidos na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira – DOS COMPROMISSOS

A Associação Brasileira dos Controladores de Tráfego Aéreo, se compromete em fazer divulgação através de mala direta, jornal informativo ou de qualquer outra forma a ser acordada entre as partes, aos Associados.

A **ULTRAMATER – Ultra-sonografia e Medicina Fetal**, se compromete a propiciar aos Beneficiários todas as vantagens previstas no atendimento na área de Ultra-sonografias e Medicina Fetal.

Cláusula Quarta – DAS RESPONSABILIDADES

O único responsável pelos encargos assumidos junto à ULTRAMATER será o **Beneficiário**.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a validade de período indeterminado a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.


Cláusula Sétima – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF como competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2006.

JORGE AFONSO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Social
Associação Brasileira dos Controladores de Tráfego Aéreo



LUCIANA PINTO MORAES
Responsável Técnica
ULTRAMATER – Ultra-sonografia e
Medicina Fetal

Testemunha
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:
RG:



ULTRAMATER

Para: Departamento Pessoal da Aeronáutica.

Da: ULTRAMATER – Ultra-sonografias e Medicina Fetal.

Assunto: Credenciamento para desconto especial na realização de exames ecográficos.

Como responsável técnica da ULTRAMATER – Ultra-sonografias e Medicina Fetal, gostaria de solicitar minha inclusão na lista de estabelecimentos que oferecem descontos especiais para militares e civis da aeronáutica.

Já temos 08 anos de experiência na área de Ultra-sonografias e Medicina Fetal e gostaríamos de ampliar nossa parceria, estipulando um desconto de 25% para os militares e civis da aeronáutica e, conseqüentemente seus dependentes. Realizamos os seguintes exames na área de Ultra-sonografia e Medicina Fetal:

ÁREA GINECOLÓGICA: Ecografia transvaginal; Monitorização da ovulação; Dopplerfluxometria a cores da pelve; Ecografia da parede abdominal; Ecografia pélvica transabdominal; Ecografia transretal; Ecografia mamária bilateral; Dopplerfluxometria mamária bilateral.

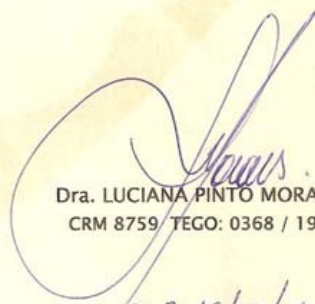
ÁREA OBSTÉTRICA: Ecografia gestacional transvaginal para gestação inicial; Ecografia morfológica de 1º trimestre; Ecografia morfológica de 2º trimestre; Ecografia transvaginal para avaliação do colo uterino; Dopplerfluxometria materno-fetal; Dopplerfluxometria do corpo lúteo.

PROCEDIMENTOS INVASIVOS E DE MEDICINA FETAL: Diagnóstico pré-natal (Amniocentese, biópsia de vilos-chorial, cordocentese, biópsia fetal e punção de lesões fetais – avaliação genética para cromossomopatias, estudo de paternidade e diagnóstico de infecções congênitas); Histeroendossomografia.; Punções biópsias aspirativas para diagnóstico citopatológico e histopatológico (punções dirigidas de cistos ovarianos e mamários)

ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA: Ecografia de abdome total; Ecografia de abdome superior; Ecografia das vias urinárias; Ecografia renal bilateral; Ecografia de Tireóide.

A ULTRAMATER – Ultra-sonografias e Medicina Fetal (CGC: 02.563.943/0001-58) fica na SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Torre I, piso da praça, sala T-116 e nossos telefones para contato são: 346.9617, 345.0516 (Fone/FAX) e 9213.5326 (EMERGÊNCIA).

Atenciosamente,


Dra. LUCIANA PINTO MORAES
CRM 8759 / TEGO: 0368 / 1998
16/12/04